



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Santo Cristo, com fundamento na excepcionalidade legal prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vistas à celebração de Termo de Fomento com o Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Blumengarten, inscrito no CNPJ sob o nº 02.749.327/0001-75, com sede na Rua Padre Augusto, 493, Centro, neste Município, visando a execução da 39ª Oktoberfest e Festa Alemã de Santo Cristo, prevista para ocorrer no período de 1º a 22 de outubro do corrente ano.

A inexigibilidade justifica-se diante da inviabilidade de competição, tendo em vista tratar-se de evento de caráter tradicional no Município, cuja realização é reconhecidamente vinculada à referida entidade, única com *expertise* e capacidade técnica para sua organização. Ressalta-se, ainda, a natureza específica do objeto e a notória vinculação da entidade à realização do evento, o que configura a hipótese legal de inexigibilidade.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de impugnações à presente justificativa.

Santo Cristo, 24 de setembro de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.